



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 078, DE 17 DE MAIO DE 2021.

“Autoriza a contratação de estagiários nos termos do Edital nº 001/2021 de Credenciamento de Estudantes para Formação de Cadastro Reserva para Estágio Remunerado, no âmbito do Poder Executivo Municipal.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Federal nº 11.788/08 e na Lei Municipal nº 1.110/2009 e,

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Campo Florido-MG;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2021, de Credenciamento de Estudantes para Formação de Cadastro Reserva para Estágio Remunerado;

CONSIDERANDO as solicitações da Procuradoria-Geral e do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, encaminhadas à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, relativas à essencialidade de estagiários para atendimento de demandas de interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de 06 (seis) estagiários classificados no Processo de Credenciamento de estudantes para formação de cadastro reserva, no Poder Executivo de Campo Florido, regido pelo Edital nº 001/2021 e conduzido pela Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 042A, de 22 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

Art. 2º As contratações ora autorizadas objetivam atender as necessidades da Procuradoria-Geral e do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e deverão respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 1.110, de 25 de junho de 2009, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 073 de 11 de maio de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 17 de maio de 2021.

Renato Soares de Freitas
Prefeito Municipal

Zuclei Vanilda de Carvalho
Diretora Municipal de Recursos Humanos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B95-53EF-DB63-190B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 17/05/2021 14:05:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO (CPF 509.048.766-91) em 17/05/2021 16:13:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/6B95-53EF-DB63-190B>